

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2025

O CELCC, que tem como mantenedor o Centro Educacional Labor de Cordeiro, no uso de suas atribuições regimentais, e por ordem de suas Diretoras Janilce Pinto Alves e Marcelle Dutra França Fernandes torna público o Edital de Matrícula disponível no site do colégio (www.celc-cordeiro.com.br) para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de acordo com as normas abaixo especificadas:

MATRÍCULAS: (RENOVAÇÃO E NOVA)

A PARTIR DE: 16 / 10 / 2024

HORÁRIO:

De 8h e 30min às 17h de segunda a sexta

JANEIRO 2025 - HORÁRIO

De 8h às 17h - segunda a sexta

1- CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO MATRÍCULAS:

Na RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, o deferimento da mesma, somente ocorrerá se for constatado que não constam débitos em nome do aluno(a), referentes às obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e das demais previstas no ato da matrícula conforme art. 5º da Lei 9.870/99, **ainda, se na ficha do aluno(a) não constar nenhuma anotação contrária às normas contratuais e regimentais.**

2- DOCUMENTOS DOS ALUNOS: RENOVAÇÃO

Comprovante de residência atual (caso tenha mudança).

Documentação do aluno na secretaria deverá estar em dia.

Ficha de matrícula 2025, Anexos I, Anexo II- se houver mudanças,

Anexo III, Termo de Adesão do Contrato 2025.

Disponíveis no Site (www.celc-cordeiro.com.br).

Trazê-los devidamente preenchidos e assinados. A matrícula só será efetivada mediante todos os documentos preenchidos e assinados pelo responsável financeiro no ato da matrícula.

3- DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNO NOVO: (LEGÍVEL)

- Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do comprovante de residência atual
- Fotocópia da Carteira de Vacinação (Educação Infantil);
- 2 fotos atuais (3 x 4);
- Tipo sanguíneo;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Declaração de quitação de débito da escola anterior;
- Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação solicita-se em caráter complementar, considerando sua importância para a

elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PAEI, laudo de saúde, fornecido por especialistas, atualizado, que ateste e especifique o enquadramento do alunas hipóteses aqui elencadas.

- Cópia de documentos homologados em juízo, nocaço de pais separados (guarda dos filhos).
- Declaração de transferência escolar;
- Original do Histórico Escolar;
- Ficha de matrícula 2025, Anexos I, Anexo II, Anexo III, Termo de Adesão do Contrato 2025.
- Termo de responsabilidade de uso de recursos de tecnologia (TIC). Disponíveis no Site (www.celc-cordeiro.com.br). Trazê-los devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Financeiro, no ato da matrícula.

6 DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

- Fotocópia do RG e CPF,
- Fotocópia do Comprovante de Residência atual.

7- DAS VAGAS:

Segue quadro de vagas para o ano letivo 2024:

• Educação Infantil:

Maternal Mínimo: 08 alunos - Máximo: 16
Pré I..... Mínimo: 13 alunos - Máximo: 25
Pré II.....Mínimo: 13 alunos - Máximo: 25
Pré III.....Mínimo: 13 alunos - Máximo: 28

• Ensino Fundamental:

1º ao 5º AE.....Mínimo: 13 alunos e Máximo: 30
6º ao 9º AE.....Mínimo: 13 alunos e máximo: 30

• Ensino Médio:

1ª à 3ª Série: Mínimo: 12 alunos e Máximo: 30

8- DA ANUIDADE ESCOLAR

O valor e os vencimentos da anuidade escolar do ano de 2025 do CELCC serão estabelecidos pela cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar do ano letivo de 2025.

9- DO INÍCIO DAS AULAS

Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio – início das aulas **10 de Fevereiro de 2025.**

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.

- Os valores e formas de pagamentos estão sendo disponibilizados no Site do Colégio e será negociado na escola (www.celc-cordeiro.com.br) **no contrato de Prestação de Serviço Escolar e na secretaria do Colégio.**

Cordeiro, 16 de outubro de 2024.

Janilce Pinto Alves
Marcelle Dutra França Fernandes
(Diretoras do CELCC)